

CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

EDITAL N° 007/2023/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e A Lei Municipal nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria № 019/2022.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise Curricular classificatória e eliminatória de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

- 1.3 A contratação temporária do candidato convocado dar-se-á mediante Termo de Contrato, conforme a ordem de classificação e a necessidade, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.4 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (https://pedrogomes.ms.gov.br/).
- 1.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de do Mato Grosso Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (https://pedrogomes.ms.gov.br/).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 2.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF (regularizado) ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/Impr essaoComprovante/ConsultaImpressao.asp;
 - c) Cópia do Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);
 - e) Certificado de reservista (para o sexo masculino);
 - f) Cópia do Comprovante de Residência;
 - g) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - h) Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme ANEXO II;
 - i) Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional;
 - j) Cópia da quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de Técnico de Enfermagem;
- 2.3 Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Departamento de Recursos Humanos, em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital № 007/2023/SMS"

Nome:	•	•	•	•	•	•					
Endereço:											
Telefone:	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_

- 2.4 O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao Anexo III, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, no dia 19 de maio de 2023, das 8h00min às 12h30min, no setor de "Protocolo" Setor de Recursos Humanos.
- **2.5** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- 2.6 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.
- 2.7 <u>Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-</u> se do modelo que consta desse Edital.
- 2.8 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.9 A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- 2.10 O cadastro do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 077/2022, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

- 2.11 Das inscrições para candidatos com deficiência:
 - a) Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Pública Simplificada, Seleção sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível deficiência, com expressa referência ao correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
 - b) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 - c) Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.
- 2.12 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.13 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



RDO COMB

CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

2.14 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais

expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como

documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência

Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente

o modelo novo, que contém foto).

2.15 Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade exigido como requisito básico para investidura do

cargo pleiteado, conforme Anexo II, mas apresentar comprovante

de valor superior, o mesmo será computado **apenas** como requisito

básico, não computando desta forma para atribuições e pontos de

avaliação curricular.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes

etapas: Etapa I - Inscrição, de caráter eliminatório, conforme

discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular

de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem

pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão

eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por

instituição reconhecida pela autoridade pública competente.



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

3.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
- **4.2** O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- **4.3** Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
 - a) com maior pontuação em tempo de serviço;
 - b) maior pontuação por títulos;
 - c) tiver maior idade;
 - d) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- 4.4 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (https://pedrogomes.ms.gov.br/).



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos Recursos:
 - a) por indeferimento da inscrição;
 - b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 5.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".
- 5.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 5.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial dos Estado de Mato Grosso Municípios do do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (https://pedrogomes.ms.gov.br/).
- **5.5** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.
- **5.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- 5.7 Cada candidato só poderá interpor um recurso.



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (https://pedrogomes.ms.gov.br/).
- **6.2** A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul e https://pedrogomes.ms.gov.br/), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes MS.
- 7.2 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 7.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V e VI, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

- 7.4 Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - b) ter idade mínima de dezoito anos.
- **7.5** Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8. DOS IMPEDIMENTOS

- **8.1** Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
 - a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
 - b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

9.2 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

- 9.3 Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.4 A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 16 de maio de 2023.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto "P" n° 04/20017



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

ANEXO I DO EDITAL № 007/2023/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO N°:/2023							
CARGO DE CADASTR	ю:						
NOME							
RG							
CPF							
FILIAÇÃO	MAE:						
FILIAÇAO	PAI:						
ENDEREÇO							
TELEFONE							
NACIONALIDADE							
DATA DE NASCIMENTO							
ESTADO CIVIL							
			ESCO:	LARIDADI	Ē		
GRADUAÇÃO NA ARÉA	A DA	CURSO	:				
SAÚDE			DE DE EN				
		ANO DE	E CONCLU	SÃO:			
FORMAÇÃO / CURSOS 40 HORAS A 79 HORAS;	5	QUANT	IDADE DE	CURSOS	ENTREGUES:		
FORMAÇÃO / CURSOS 80 HORAS A 119 HORAS;	5	QUANT	IDADE DE	CURSOS	ENTREGUES:		
FORMAÇÃO / CURSOS ACIMA DE 120 HORA		QUANT	IDADE DE	CURSOS	ENTREGUES:		
DECLARO QUE CONH PROCESSO SELETIV OS DOCUMENTOS CO QUANTIDADE GERAL	O E, S	SE CONV ATÓRIOS	OCADO P.S DAS CON	ARA CON' NDIÇÕES	TRATAÇÃO, Ç	UE APRESE	NTAREI TODOS
EM,/	/ 2	2023		AS	SINATURA DO	CANDIDATO)



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2022

ANEXO II DO EDITAL N° 007/2022/SMS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO VAGAS	VENCIMEN TO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde os sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação à stendências e	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas municipais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	8 + CR	R\$ 2.000,00	Hospital Municipal e/ou Unidades Básicas de Saúde e PSF's.

CR - Cadastro Reserva a critério do Excepcional Interesse público e/ou a critério da Administração Pública Municipal.



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

ANEXO III DO EDITAL № 007/2023/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NIVEL MÉDIO (CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

				PONTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	Unitário	Máximo	Total	
1.FORMAÇÃO							
1.1	Ensino Superior Completo na Aréa da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20		
		2.CURSOS				•	
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		3	10	30		
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão	3	07	21		
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, ealizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	competente.	3	03	09		
	3.EXPERIÊNCIA PROFI	SSIONAL NA ÁREA EI	M QUE CO	NCORRE			
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos ultimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação dete edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: 8 (oito) pontos; De 13 a 36 meses: 12 (doze) pontos; De 37 a 60 meses: 20 (vinte) pontos;	20		
TOTAL MÁX	KIMO DE PONTOS:				100	1	
· ·	o TOTAL DE TÍTULOS:		de 2				
Membro da Comissão Presidente da Comissão							

Observações:

- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;
- 2- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.
- 3- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- 4- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

ANEXO IV DO EDITAL № 007/2023/SMS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:		
№ da Inscrição	o:	
CPF:		
Telefone:		
	JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO	
Pedro Gomes - I	MS, dede 2023.	
_	Assinatura do Candidato	



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

ANEXO V DO EDITAL № 007/2023/SMS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Eu,		RG	- Nº
, CPF №		DECLARO	
estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Mu			-
abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus da			
artigos 7° e 11 da Lei Federal № 13.709/2018.			
1 . documento oficial do Registro Geral de Identificaç	ão;		
2 . documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa	a Física	do Minist	ério
da Fazenda - CPF;			
3 . comprovante de escolaridade (diploma), com data	-	_	
graduação/licenciatura, na área de atuação; se não	-	-	
declaração, com data em que colou grau, acompanhada (frente e verso);	do nist	Jorreo esc	Olai
4 . folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Bra	asil. Oı	ı PTS. emi	tida
pela Caixa Econômica Federal ou Copia do Cartão cidadão		. 110, 01	0100
5 . documento oficial do título de eleitor e certidão		ação eleit	oral
impressa, obtida no site do TRE-MS;			
6 . comprovante de residência completo e atualizado;			
7 . certidão de nascimento ou de casamento ou, ainc			
averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os	s docume	entos pess	oais
devem estar alterados de acordo com a certidão;			1
8 . comprovante de quitação com as obrigações militares e não indígena;	, se do	sexo mascu	TINO
9 . declaração de não acúmulo de emprego ou cargo púb	lico. sa	alvo nos c	asos
previstos na Constituição Federal;		21.0 1100 0	4505
10 . declaração de não ter sofrido, no exercício	da fu	nção públ	ica,
penalidade incompatível com a investidura em cargo/en	mprego/f	Tunção púb	lica
municipal, quando for o caso;			
11 . declaração de bens;			
12 . certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dep			
vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante dos filhos menores de 14 anos;	de mati	ricula esc	oıar
13 . uma foto 3 x 4 atualizada;			
14 . laudo médico atestando ter aptidão física e mer	ntal par	ra o exerc	ício
das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurad	_		
no caso de candidato com deficiência, de que as atribu			ra o
qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a		iciência;	
15 . comprovante de conta bancária, somente Banco do			
16 . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas	Estadua	l e Federa	11);
17 . Qualificação cadastral (eSocial).			
18 . Copia da Carteira de Trabalho ou Copia do Espelho			
19. Cédula de Identidade do Conselho Region			
quitação anual com o respectivo Conselho, para o Social;	cargo (ue ASSIST	31115
		40 0C	123
Pedro Gomes - MS, de		ue 20	,23.

Assinatura do Declarante



CNPJ: 03.352.986/0001-57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas - 2021 a 2024

ANEXO VI DO EDITAL № 007/2023/SMS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu,	_, RG №,
CPF Nº	_, DECLARO , estar ciente da
temporariedade do vínculo com a	Administração Pública, o que
afasta o direito a percepção de FGT	S (Fundo de Garantia por Tempo
de Serviço).	
Pedro Gomes - MS, de	de 2023.
=================================	
Assinatura do	Declarate